



Câmara dos Deputados

PL 4.915/2019**EMENDAS DO SF****Autor:** Zé Silva**Data da
Apresentação:** 09/09/2019

Ementa: Exclui valores recebidos em decorrência do rompimento de barragem de rejeitos de mineração no Município de Brumadinho em 25 de janeiro de 2019 do cálculo da renda mensal familiar usada como critério para fins de elegibilidade ao Programa Bolsa Família, ao Benefício de Prestação Continuada e ao Renda Mensal vitalícia.

NOVA EMENTA: Determina a desconsideração de valores recebidos em decorrência do rompimento de barragem de rejeitos de mineração no Município de Brumadinho, em 25 de janeiro de 2019, para cálculo da renda familiar mensal usada como critério para fins de elegibilidade ao Programa Bolsa Família, ao Benefício de Prestação Continuada e à Renda Mensal Vitalícia.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Texto
Despacho:** EMENDAS DO SENADO FEDERAL
Às Comissões de
Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família;
Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e
Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Urgência (Art. 155, RICD)

**Regime de
tramitação:** Urgência (Art. 155, RICD)

Em

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2256586>

2256586

2256586



2256586

2256586